



Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000403/2025

Processo: 11052-00 2025

Autoria: Laiz Perrut

Ementa: Institui, no Município de Juiz de Fora, o programa “Merendendo Saúde”, que dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar por meio da educação alimentar e nutricional e da regulação da distribuição, comercialização e comunicação mercadológica de alimentos e bebidas nas unidades escolares das redes pública e privada da educação básica municipal.

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor

PARECER Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor

Trata-se de Projeto de Lei nº 403/2025, de autoria da nobre Vereadora Laiz Perrut Marendino, que "Institui, no Município de Juiz de Fora, o programa "Merendendo Saúde", que dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar por meio da educação alimentar e nutricional e da regulação da distribuição, comercialização e comunicação mercadológica de alimentos e bebidas nas unidades escolares das redes pública e privada da educação básica municipal."

Fundamentação: Ciente de todo o processado, a Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor analisou a matéria, nos termos do artigo 72, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, que lhe confere a seguinte competência:

VI - Da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor: a) Opinar sobre proposições relativas a:

1. Economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca;
2. Comércio, indústria, agropecuária e abastecimento;
3. Produtos, serviços e, quando cabível, contratos.
 - b) Emitir pareceres técnicos sobre assuntos ligados ao consumidor e ao usuário;
 - c) Sugerir serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando necessário;
 - d) Informar os consumidores e usuários, individualmente e por meio de campanhas públicas;
 - e) Manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares;
 - f) Acompanhar e propor ações que fomentem a qualificação e o aperfeiçoamento profissional a nível local;
 - g) Estimular as práticas de empreendedorismo no Município de Juiz de Fora.



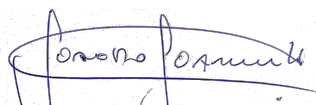
Análise

Após análise, verifica-se que a matéria se enquadra nas atribuições da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor, por tratar de tema de relevante interesse público.

Conclusão

Diante disso, sou favorável à continuidade da tramitação da proposição, considerando seu mérito e relevância social. Ressalto, no entanto, que me reservo o direito de avaliação crítica e manifestação de voto em plenário, ocasião adequada para propor eventuais ajustes ou emendas.

Palácio Barbosa Lima, 9 de março de 2026.



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho - PSB

